

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 009/2018**

O DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE Entidade sem fins lucrativos, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria 259/2017, do Diretor Regional, torna pública, para o conhecimento de quem interessar possa, que promoverá no dia **03 de agosto de 2018, às 14:00 horas**, na sua sede, situada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro - Recife - Pernambuco, a realização de licitação, pela modalidade **Carta Convite, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, na sua redação atual devidamente publicada no DOU de 23/12/2011, bem como, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

**DATA DE ABERTURA:** 03 de agosto de 2018.

**HORÁRIO:** 14h00min.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** no 1º andar, edifício anexo ao Departamento Regional do SENAI de Pernambuco, situado na Rua Frei Cassimiro, nº. 88 - Santo Amaro, nesta Capital.

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para seguro de bens móveis e imóveis do SENAI/PE, tudo conforme disposto no Anexo I deste instrumento – Termo de Referência.

1.2. Ficará a critério exclusivo do SENAI/PE a definição e estipulação dos serviços, não estando obrigado a realizá-los em sua totalidade, e não cabendo aos licitantes o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. Em decorrência o SENAI/PE se reserva o direito de, a seu critério exclusivo, contratar ou não, total ou parcialmente os serviços.

1.3. Todo material e mão-de-obra para a completa execução dos serviços objeto deste edital deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que sejam pessoa jurídica e que preencham as demais condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

2.3. Não será permitida a participação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SENAI;
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação jurídica ou em processo falimentar;
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos; e
- e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o tipo de sanção a ser pesquisado é o de Inidoneidade – Lei Orgânica TCU.

2.4. Os licitantes que quiserem se utilizar da via postal deverão acondicionar o envelope da "**Proposta de Preços**" e o envelope de "**Documentação de Habilitação**", devidamente lacrados, em um único SEDEX, e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitação do SENAI/PE no endereço citado acima. Os envelopes enviados por essa forma só serão aceitos pelo Presidente da Comissão de Licitação se lhes forem entregues até o horário de encerramento da recepção dos envelopes, e entregues sem qualquer sinal de violação de seu conteúdo.

2.5. O SENAI/PE não se responsabilizará por proposta que seja entregue em locais e horários diversos do mencionado neste edital.

2.6. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento, **com firma reconhecida**, que autorize seu preposto a participar do Convite.

### 3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope contendo a "**Proposta de Preços**" e o envelope contendo a "**Documentação de Habilitação**".

3.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

**ENVELOPE – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**CONVITE Nº. 009/2018**

**Nome (identificação do Licitante); Telefone; CNPJ; e E-mail:**

**ENVELOPE – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**CONVITE Nº. 009/2018**

**Nome (identificação do Licitante); Telefone; CNPJ; e E-mail:**

### 4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os licitantes poderão obter um exemplar do **Edital de Convite nº 009/2018**, bem como informações sobre o processo licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE. Maiores informações pelo telefone (081) 3202-9366 / 3202-9377 ou 3202-9341 ou pelo site [www.pe.senai.br](http://www.pe.senai.br).

### 5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, ou contrato social em vigor, inclusive todas as suas alterações ou a última alteração **consolidada**, ou ainda outros instrumentos equivalentes, devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, **com firma reconhecida**, do qual constem

poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1 deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

5.2. Os documentos referidos nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser entregues **em separado** dos envelopes de Propostas de Preço e de Documentação de Habilitação.

5.3. O representante legal, procurador ou o credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.5. As propostas que não sejam apresentadas por representantes legais das licitantes, por procuradores e/ou credenciados serão consideradas como única oferta dessas empresas não podendo ser praticado mais nenhum outro ato.

5.6. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.6.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Presidente da Comissão de Licitação ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL mediante a apresentação dos originais.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente Convite contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “**PROPOSTA DE PREÇO**” e deverá ser apresentada em uma única via datilografada ou impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

a) O nome completo do proponente.

b) A descrição mencionando as características e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital.

c) O preço unitário por item e total do Prêmio.

d) O prazo de vigência de cobertura do seguro, conforme Anexo I.

e) O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 90 (Noventa) dias, contados da data da abertura das mesmas.

f) O valor da importância segurada conforme Anexo I.

g) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo III.

h) Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV.

6.2. Não serão aceitas propostas via Fax.

6.3. Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o SENAI/PE tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6.4. Os preços propostos. Além de expressarem em moeda corrente nacional. Constatado erro de

cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o SENAI/PE. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

**6.5. No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, ISS, tributários em geral, e demais encargos diretos ou indiretos não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados.**

6.7. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou nos termos do Regulamento de Licitação e Contrato do SENAI.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope contendo o número deste CONVITE e a identificação “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

7.2. O envelope relativo à documentação deverá conter os seguintes documentos para a Habilitação:

### **7.3. Quanto à habilitação jurídica:**

7.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

7.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **salvo se já tiver sido apresentado por ocasião do Credenciamento (5.1.1 e 5.1.2).**

### **7.4. Qualificação técnica**

7.4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter a proponente ter prestado serviços compatíveis com o do presente edital.

### **7.5. Quanto à regularidade fiscal:**

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.5.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. **Exemplificativamente, mas não exaustivamente CIM, CAFOR, SINTEGRA, DIAC.**

7.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), na forma da lei;

7.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

7.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

7.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, (CND do INSS) e CRF do FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei;

- a) Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.
- b) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa ou através da apresentação do original e de cópias para serem autenticadas pela Comissão de Licitação.
- c) As certidões emitidas pela INTERNET poderão ser validadas pela Comissão de Licitação através da consulta, no decorrer da sessão.

#### 7.2.4. Declarações:

7.2.4.1. **Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

7.2.4.2. **Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE.**

7.2.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste instrumento convocatório.

7.2.4.4. O licitante que estiver desobrigado de apresentar quaisquer documentos exigidos na fase de habilitação deverá comprovar tal condição por meio de certificação expedida pelo órgão competente ou pela indicação da legislação aplicável em vigor, devendo, no entanto, apresentar os documentos que a sua condição indicar como substitutos, se for o caso.

#### 8. DOS PROCEDIMENTOS:

8.1. Na data, horário e local indicado neste edital, a Comissão de Licitação receberá dos licitantes os envelopes referentes à documentação e às propostas devidamente fechados, contendo o número do edital de licitação, o seu objeto e a indicação de seu conteúdo, com o título "**Proposta de Preços**" e o outro com o título "**Documentação de Habilitação**".

8.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos documentos e propostas, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o recebimento das propostas.

8.3. Após a Presidente da Comissão, ter declarado encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes referidos no item anterior, nenhum outro será aceito, procedendo-se, então, a abertura dos envelopes de “**Proposta de Preços**”.

8.4. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação somente serão abertos após a classificação das propostas dos licitantes e apenas daquele(s) colocado(s) em primeiro lugar.

8.5. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto no item anterior, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

8.6. Da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações, as impugnações, os recursos interpostos ao Diretor Regional e as decisões relativas ao ato, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

8.7. A ata será assinada pela Presidente e membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, ficando desde já entendido que aqueles que não a assinarem decairão do direito de reclamar contra o processamento da presente licitação.

## 9. DO JULGAMENTO:

9.1. O critério de julgamento desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado para execução do objeto licitado, estando em conformidade com o Anexo I, considerando objetivamente o atendimento às especificações contidas no neste edital.

9.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar propostas, em qualquer fase da licitação, por fundamentos de ordem legal, técnica, jurídica e / ou administrativa.

9.3. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificado nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

9.4. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual os licitantes serão convocados.

9.5. Após divulgação do julgamento da licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Diretor Regional do SENAI/PE, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.6. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para manifestação do § 3º do art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

9.7. Depois de decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos, o Diretor Regional procederá à homologação da licitação e a adjudicação ao licitante vencedor que será convocado para assinar o Contrato, conforme minuta contida no ANEXO VII.

## 10. DO DIREITO DE RECURSO:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação cabe o Direito de Recurso conforme consta no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAI.

10.2. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente do SENAI/PE, o Diretor Regional, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis pelo licitante que se julgar prejudicado.

10.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Diretor Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio da Presidente, protocolados no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, e observarão:

- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursais;
- c) a fundamentação;
- d) a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, sendo os dois **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.2.1.1. deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

10.3. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

10.4 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do subitem 10.2.1.

10.5. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

## 11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Na hipótese em que venha a ocorrer irregularidade ou não conformidade no fornecimento do objeto deste edital, o licitante será notificado para saná-lo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

## 12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da fatura/apólice referente à prestação dos serviços constantes do Anexo I, deste Edital.

O pagamento será efetuado após prestação do serviço, conforme detalhado no Anexo I do edital, quando liberado pela fiscalização do SENAI/PE e apresentação de toda a documentação necessária e nota fiscal pela licitante que será creditado através do sistema “BB PAGUE” (do Banco do Brasil S.A.), ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo a licitante informar na nota fiscal os dados relativos ao nome e número do banco, da agência e

número da conta corrente para depósito, não sendo aceito nenhuma outra modalidade de cobrança.

12.1.2. Para fins de pagamento à licitante deverá ela manter todos os requisitos documentais de habilitação constantes do edital, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal, com suspensão do pagamento em caso de irregularidade.

12.1.3. Os respectivos comprovantes de depósito em conta-corrente valerão como recibo dos pagamentos realizados pelo SENAI/PE. Desta forma, o Fornecedor/Contratado não deverá enviar a entidades boletos de cobrança bancária, sendo vedada a sua emissão, responsabilizando-se por eventuais protestos indevidos feitos por ele mesmo e/ou por terceiros contra o SENAI/PE.

12.1.4. Na hipótese da licitante ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

12.1.5. Em cumprimento à legislação tributária, as empresas no fornecimento do objeto deste sofrerem retenção na fonte de tributos federal e/ou municipal devem mencionar no corpo da nota fiscal tal obrigatoriedade, esclarecendo para que município deve ser retido o ISS, se for o caso. A ausência dessas informações poderá implicar em recusa, por parte da entidade, da referida Nota Fiscal.

12.1.6. O SENAI/PE só recebe **Nota Fiscal até o dia 20 do mês devido à retenção na fonte**. Após esta data só poderá ser emitida a partir do 1º dia do mês subsequente.

12.1.7. Dúvidas em relação à retenção dos impostos entrar em contato com o setor fiscal através do fone **(81) 3202 9338 / Sra. Patrícia Caldas**.

12.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso e durante o referido período de sustação, quaisquer ônus para o SENAI.

12.3. O SENAI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE.

### 14. DAS PENALIDADES:

14.1. Se o licitante injustificadamente se recusar a assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação do SENAI/PE, e acordo com as especificações exigidas no edital, ou ainda executar o objeto contratado, dentro do prazo de validade de proposta no prazo previsto, será aplicado, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor global da contratação, ou ainda as



seguintes penalidades, inclusive cumulativamente, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

14.2. Na hipótese de não assinatura do contrato por parte do licitante vencedor, o SENAI/PE poderá revogar a licitação ou a convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato nas condições deste edital

14.2.1. Os licitantes remanescentes convocados que se recusarem a assinar o contrato não incorrerão em nenhuma penalidade.

14.3. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas “a” e “b” do item 14.1.

14.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

14.5. As multas previstas neste item 14, não têm possuem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.6. No processo de aplicação de penalidades deverá ser assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.7 A sanção de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o SENAI prevista na alínea “b” do subitem 14.1 supra também poderá ser aplicada àquele que:

14.7.1. Ensejar o retardamento injustificado da execução do objeto da licitação;

14.7.2. Apresentar documentação ou fazer declaração falsa;

14.7.3. Cometer fraude fiscal;

14.7.4. Não mantiver a proposta;

14.7.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.8. As penalidades determinadas neste item 14 são de competência do Diretor Regional do SENAI/PE.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As atas de habilitação/inabilitação e de julgamento da Comissão de Licitação, bem assim, os demais atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos serão divulgados no quadro de avisos do Núcleo de Licitação e Contratos do SENAI/PE, na Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro, em Recife/PE para conhecimento público.



CONVITE Nº 009/2018

15.2. Os envelopes de “Documentação de Habilitação” das licitantes, exceto os da vencedora, serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, os referidos envelopes serão eliminados.

15.3. É assegurado ao SENAI/PE o direito de cancelar a presente licitação, antes de assinada do Contrato, sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. O SENAI/PE convocará regularmente o interessado adjudicatário para assinar o instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito a execução do fornecimento do objeto desde, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.5. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, protocoladas no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

15.6. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação.

15.7. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração do SENAI/PE, não puder atender o objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o SENAI/PE poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder novas licitações.

15.8. Caso o licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá desde que esteja disponível no site do respectivo órgão/empresa a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

15.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de entrega do objeto, tal como solicitado.

15.10. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/DR-PE.

15.11. Não poderão participar da licitação: dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

15.12. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.13. As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.14. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação do SENAI/PE, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

15.15. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:



CONVITE Nº 009/2018

**ANEXO I** Especificações do objeto (Termo de Referência);  
**ANEXO II** Modelo de Credenciamento / Carta de Representação;  
**ANEXO III** Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Disposições do Edital;  
**ANEXO IV** Declaração de Fatos Impeditivos;  
**ANEXO V** Declaração de Mão-de-Obra de Menor; e  
**ANEXO VI** Declaração de não possuir em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE;

15.16. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos do SENAI/PE, estando a Comissão de Licitação à disposição dos interessados para informações, no horário comercial, e pelo telefone (81) 3202.9377 / 3202-9366 ou 3202.9341, Fax (81) 3202.9356 ou e-mail: licitacao.dlc@pe.senai.br.

Recife, 27 de julho de 2018.

Cássia Coutinho da Silva  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



CONVITE N° 009/2018

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para os Bens Móveis e Imóveis do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/PE, por um período de 12 (doze) meses, contra incêndio, explosão e fumaça, danos elétricos, roubos/furtos de bens, roubo/furto de valores em mãos de terceiros, conforme especificação.

#### ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

OBJETO DO SEGURO: Bens Móveis e Imóveis do SENAI/PE, conforme quadro abaixo relacionado:

| Item | Unidade do SENAI-PE  | Importância Segurada Imóveis | Danos Elétricos | Roubo / Furto de Bens | Roubo / Furto de Valores no Interior do Estabelecimento | Roubo / Furto de Valores em Mãos de Terceiros | Prêmio por Unidade |
|------|--|------------------------------|-----------------|-----------------------|---|---|--------------------|
| 1    | <b>SENAI Departamento Regional (Sede) - CNPJ: 03.789.272/0001-00</b><br>Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro - Recife/PE, 50.100-260 | R\$ 5.691.842,27             | R\$ 200.000,00  | R\$ 15.000,00         | R\$ 15.000,00   | R\$ 15.000,00                                 |                    |
| 2    | <b>Escola Técnica SENAI Santo Amaro - CNPJ: 03.789.272/0004-53</b><br>Av. Norte, 539 - Santo Amaro - Recife/PE, 50.100-000           | R\$ 8.087.011,18             | R\$ 400.000,00  | R\$ 15.000,00         | R\$ 15.000,00   | R\$ 15.000,00                                 |                    |
| 3    | <b>Escola Técnica SENAI Areias - CNPJ: 03.789.272/0005-34</b><br>Av. Dr. José Rufino, 1099 - Areias - Recife/PE, 50.378-000          | R\$ 7.265.583,54             | R\$ 200.000,00  | R\$ 15.000,00         | R\$ 15.000,00   | R\$ 15.000,00                                 |                    |
| 4    | <b>Escola Técnica SENAI</b>  | R\$ 21.174.930,11            | R\$ 400.000,00  | R\$ 15.000,00         | R\$ 15.000,00   | R\$ 15.000,00                                 |                    |



CONVITE Nº 009/2018

|    |  |                   |                |               |               |               |  |
|----|--|-------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|--|
|    | <b>Paulista - CNPJ:<br/>03.789.272/0006-15</b><br>Rodovia BR 101 Norte, Km<br>52,3 – Arthur Lungred II -<br>Paulista/PE, 53.417-710                                    |                   |                |               |               |               |  |
| 5  | <b>Escola Técnica SENAI<br/>Caruaru - CNPJ:<br/>03.789.272/0010-00</b><br>Rua João Gomes Pontes,<br>166 - Vila Kennedy -<br>Caruaru/PE, 55.036-240                     | R\$ 5.748.162,82  | R\$ 200.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |  |
| 6  | <b>Escola Técnica SENAI<br/>Petrolina - CNPJ:<br/>03.789.272/0008-87</b><br>Av. Monsenhor Ângelo<br>Sampaio, 267 - Vila Eduardo<br>- Petrolina/PE, 56.328-000          | R\$ 11.422.825,91 | R\$ 400.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |  |
| 7  | <b>Escola Técnica SENAI<br/>Cabo - CNPJ:<br/>03.789.272/0007-04</b><br>Antiga PE 28, s/nº Santo<br>Inacio - Cabo de Santo<br>Agostinho/PE, 54.515-730                  | R\$ 8.967.790,74  | R\$ 400.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |  |
| 8  | <b>Escola Técnica SENAI<br/>Araripina - CNPJ:<br/>03.789.272/0011-82</b><br>Via Vicinal, Km 2, s/n - Vila<br>Santa Maria - Araripina/PE,<br>56.280-000                 | R\$ 894.814,96    | R\$ 150.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |  |
| 9  | <b>Escola Técnica SENAI<br/>Água Fria - CNPJ:<br/>03.789.272-0003-72</b><br>Rua Japaranduba, 98 - Água<br>Fria - Recife/PE, 52.120-150                                 | R\$ 894.814,96    | R\$ 200.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |  |
| 10 | <b>Escola Técnica SENAI<br/>Mangueira (Depósito) -<br/>CNPJ: 03.789.272/0001-00</b><br>Rua Alexandre Rodrigues<br>Ferreira, 163 - Mangueira -<br>Recife/PE, 50.820-010 | R\$ 894.814,96    | R\$ 50.000,00  | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |  |
| 11 | <b>Escola Técnica SENAI<br/>Santa Cruz do<br/>Capibaribe/PE - CNPJ:<br/>03.789.272/0012-63</b>   | R\$ 1.501.148,45  | R\$ 100.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |  |



CONVITE Nº 009/2018

|                    |   |                   |                |               |               |               |       |
|--------------------|---|-------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|-------|
|                    | Rua Maria Paulina da Conceição, nº 251 - Bairro Nova Santa Cruz - Santa Cruz do Capibaribe – PE<br>CEP: 55.194-381  |                   |                |               |               |               |       |
| 12                 | <b>Escola Técnica SENAI Garanhuns - CNPJ: 03.789.272/00123-44</b><br>Av. Sátiro Ivo, margem BR 424, 1011, Magano - Garanhuns/PE, 55.294-270                 | R\$ 1.864.183,37  | R\$ 200.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |       |
| 13                 | <b>Escola Técnica SENAI Jaboatão dos Guararapes - CNPJ: 03.789.272/0017-78</b><br>Rua Alberto Barreto, 74 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE, 54.120-000 | R\$ 15.494.840,54 | R\$ 400.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |       |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |                   |                |               |               |               | R\$ - |

|                 |                          |
|-----------------|--------------------------|
| DANOS MATERIAIS | R\$ 21.174.930,11        |
| <b>TOTAL</b>    | <b>R\$ 21.174.930,11</b> |

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>COBERTURAS, SUBLIMITES E FRANQUIAS A SEREM CONSIDERADAS</b> |                   |
| INCÊNDIO, RAIOS E EXPLOSÃO                                     | R\$ 21.174.930,11 |
| DANOS ELÉTRICOS  | R\$ 400.000,00    |
| ROUBO/FURTO DE BENS  | R\$ 15.000,00     |
| ROUBO/FURTO DE VALORES NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO          | R\$ 15.000,00     |
| ROUBO/FURTO DE VALORES EM MÃOS DE TERCEIROS                    | R\$ 15.000,00     |



CONVITE N° 009/2018

**Ramo de coberturas:** Incêndio/Fumaça/Queda Aeronave/Danos elétricos/Roubo/Furto qualificado de bens.

**Última Seguradora:** Mapfre Seguros (2017/2018)

**Durante os últimos 05 (cinco) anos não houve sinistro nos imóveis**

**O SENAI é imune de IOF**

Os imóveis poderão ser vistoriados nos endereços indicados acima.

### **Observações:**

**DO CONTRATO - APÓLICE**

A contratação será formalizada mediante a emissão de Apólice de Seguro a ser emitida pela Seguradora contratada.

**DO PRAZO:** A vigência do Contrato (APÓLICE DE SEGURO) decorrente desta licitação será de 12 (meses) meses, a contar da data e horário constantes da Apólice de Seguro, que deverá ser emitida após autorização da prestação de serviço.

**1.1. Validade da proposta:** Não poderá ser inferior 90 (noventa) dias.

**OBS 1:** Anexar a proposta a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo III.

**OBS 2:** Anexar a proposta a Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV.



CONVITE Nº 009/2018

## ANEXO II

CONVITE Nº 009/2018

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à Rua ....., neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à Rua ....., nº ....., a quem confere amplos poderes para junto ao SENAI/PE praticar todos os atos necessários, relativos ao **CONVITE Nº 009/2018**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para negociar preços, interpor e desistir de recursos, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos ou declarações, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em seu nome, dando tudo como bom, firme e valioso.

Local, de de 2018.

Assinatura do representante legal





CONVITE Nº 009/2018

### ANEXO III

CONVITE Nº 009/2018

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto nos termos do Regulamento de licitação e Contrato do SENAI, modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, e por ela consolidado, torna Público, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste **CONVITE Nº 009/2018**.

Local, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

(representante legal)



CONVITE Nº 009/2018

## ANEXO IV

CONVITE Nº 009/2018

## DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



CONVITE Nº 009/2018

## ANEXO V

CONVITE Nº 009/2018

### DECLARAÇÃO DE MENOR

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos .

Local,                    de                    de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



CONVITE Nº 009/2018

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Acusamos o recebimento do edital do **CONVITE Nº 009/2018**, que nos foi encaminhado nesta data pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI DR/PE, que tem por objeto Contratação de empresa para Contratação de empresa para seguro de bens móveis e imóveis do SENAI/PE, tudo conforme disposto no Anexo I deste instrumento – Termo de Referência.

Recife, \_\_\_\_ de julho de 2018.

***Assinatura e carimbo da empresa***

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_